



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.389 de 20 de abril de 2023

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO DE LASSANCE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LASSANCE, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a Associação dos produtores rurais Beira Rio de Lassance, por prazo indeterminado.

Art.2º A entidade referida no Art. 1º devesa apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, ate o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestado a coletividade do ano anterior.

Art.3º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Publica, quando:

I - Deixar de cumprir a exigência do Art.2º.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance/MG , 20 de abril de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia <u>26/04/23</u>
Foi afixada a Lei nº <u>1.389/2023</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>26</u> de <u>04</u> de <u>2023</u>